



CÂMARA MUNICIPAL

Tangará da Serra
Estado de Mato Grosso

PROCESSO Nº 32/2024

CONTRATAÇÃO DIRETA – DISPENSA Nº 18/2024

TERMO DE REFERÊNCIA

1. CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

- 1.1. Contratação de serviços especializados para estruturar a rede lógica da Câmara Municipal de Tangará da Serra, nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento:

ITEM	DESCRIÇÃO	UN. DE MEDIDA	QTDE ESTIMADA	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
1	CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO ESPECIALIZADO DE REESTRUTURAÇÃO DA REDE LÓGICA COM INSTALAÇÃO DE CÂMERAS DE SEGURANÇA SOB IP E DISPONIBILIZAÇÃO DE NOVOS PONTOS DE ACESSO, INCLUINDO O FORNECIMENTO DE TODOS OS MATERIAIS NECESSÁRIOS. COD. TCE MT 338184-6.	UN	1	22.816,00	22.816,00

- 1.1. O prazo de vigência da contratação se dá até a data da prestação do serviço, pois trata-se de serviço não continuado.

2. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

- 2.1. A presente contratação se faz necessária devido a algumas mudanças de troca de tecnologia e aquisição de novos equipamentos como impressoras, telefonia por ip e aquisição de novas câmeras de vídeo monitoramento.
- 2.2. A rede de dados atualmente existente no prédio é bem antiga e defasada. Atualmente urge a necessidade da transferência de grandes volumes de dados através da rede, em virtude da alta dependência por tecnologia. Assim, torna-se necessária a reestruturação de toda a rede de dados do prédio, possibilitando a adequação às novas tecnologias e a organização de toda a infraestrutura de rede.
- 2.3. Esta contratação é necessária devido à essencialidade dos serviços, de forma a prover a infraestrutura de acesso aos sistemas informacionais, impactando positivamente nos resultados a serem alcançados pelas atividades desenvolvidas pelo legislativo. Portanto, a não realização compromete o fluxo dos trabalhos executados no âmbito desta instituição.
- 2.4. A Câmara não dispõe de força de trabalho para a prestação dos serviços, objeto desta contratação, no seu quadro de pessoal, o que reforça a necessidade de contratação de empresa especializada.
- 2.5. A contratação pretendida promoverá a infraestrutura de TIC provendo a conexão à rede de dados para cada dispositivo que necessite de recursos de rede.



CÂMARA MUNICIPAL

Tangará da Serra
Estado de Mato Grosso

3. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

- 3.1. Os serviços prestados pela empresa contratada deverão fundamentar-se no uso racional de recursos e equipamentos, de forma a evitar e prevenir o desperdício de insumos e material consumidos, bem como a geração de resíduos, além do desperdício de água e consumo excessivo de energia. Sempre que possível fazer uso de energia renovável.
- 3.2. Não é admitida a subcontratação do objeto contratual.
- 3.3. Não haverá exigência da garantia da contratação dos artigos 96 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021, pelas razões de não há complexidade e vultuosidade na presente contratação, não comprometendo o cumprimento das obrigações.
- 3.4. A prestação do serviço não gera vínculo empregatício entre os empregados da Contratada e a Administração Contratante, vedando-se qualquer relação entre estes que caracterize pessoalidade e subordinação direta.

4. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

- 4.1. A entrega do serviço contratado deverá ocorrer em, no máximo 30 (trinta) dias corridos a contar do recebimento do pedido ou da nota de empenho.
- 4.2. O serviço de reestruturação da rede lógica ocorrerá na sede da Câmara Municipal de Tangará da Serra, sito a Rua Julio Martinez Benevides, nº 195-S, Centro, CEP 78300-900, no horário de funcionamento, em dias uteis.
- 4.3. A contratada fará o serviço de avaliação e planejamento da nova topologia da rede em todo o prédio, reconfiguração de switches e acess points, instalação de cabeamento estruturado e racks organizadores, testes de conectividade e desempenho, instalação de 14 câmeras de segurança de alta definição, configuração das câmeras no sistema de monitoramento existente e treinamento básico para os operadores do sistema.
- 4.4. Instalação de um total aproximado de 70 pontos distribuídos pelo prédio.
- 4.5. Será de responsabilidade da contratante fornecer os conectores, os acess points, as 14 cameras de alta definição e os switchs pequenos. Os demais materiais necessários como exemplo racks e switch -acima de 24 portas serão de responsabilidade da empresa contratada.

5. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

- 5.1. A contratação deverá ser executada fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.
- 5.2. No presente caso não haverá formalização de contrato, sendo este substituído por emissão de nota de empenho, conforme artigo 95, inciso I e II da Lei nº 14.133, de 2021.
- 5.3. A execução da contratação deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo fiscal, ou pelos respectivos substitutos.
- 5.4. O fiscal da contratação acompanhará a execução do objeto, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração.



CÂMARA MUNICIPAL

Tangará da Serra
Estado de Mato Grosso

6. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO

Do recebimento

- 6.1. Os serviços serão recebidos pelo fiscal, após a verificação da qualidade e quantidade do serviço e consequente aceitação mediante atesto na nota fiscal.
- 6.2. O Contratado fica obrigado a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, o objeto em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou materiais empregados, cabendo à fiscalização não atestar o serviço até que sejam sanadas todas as eventuais pendências.
- 6.3. Os serviços poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência, sem prejuízo da aplicação das penalidades.
- 6.4. O recebimento não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança do serviço nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

Prazo de pagamento

- 6.5. O pagamento será efetuado no prazo máximo de até cinco dias úteis, contados do atesto na nota fiscal.
- 6.6. No caso de atraso pelo Contratante, os valores devidos ao contratado serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, mediante aplicação do índice de correção monetária.

Forma de pagamento

- 6.7. O pagamento será realizado através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.
- 6.8. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.
- 6.9. Para realização dos pagamentos, o contratado deverá manter a regularidade fiscal, social e trabalhista apresentada durante o processo de habilitação.
- 6.10. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

7. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO E REGIME DE EXECUÇÃO

Forma de seleção e critério de julgamento da proposta

- 7.1. O contratado será selecionado por meio da realização de procedimento de dispensa de licitação, com fundamento na hipótese do art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, que culminará com a seleção da proposta de menor preço.

Habilitação jurídica

- 7.2. Contrato Social ou equivalente a depender da forma de constituição.



CÂMARA MUNICIPAL

Tangará da Serra
Estado de Mato Grosso

7.3. Os documentos apresentados deverão estar acompanhados das alterações ou da consolidação respectiva.

Habilitação fiscal, social e trabalhista

- 7.4. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas,
- 7.5. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional,
- 7.6. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS),
- 7.7. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho,
- 7.8. Prova de regularidade com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede do fornecedor,
- 7.9. Prova de regularidade com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede do fornecedor.

8. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

8.1. O custo estimado total da contratação é de R\$ 22.816,00 (Vinte e dois mil, oitocentos e dezesseis reais), conforme custos unitários apostos na tabela acima.

9. SANÇÕES

9.1. O fornecedor/adjudicatário que cometer qualquer das infrações discriminadas da Lei 14.133/2021 ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, garantida a prévia defesa, às sanções previstas no artigo 156 e incisos da Lei 14.133/2021.

10. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- 10.1. Fornecer o objeto contratado, conforme previsto neste Termo de Referência.
- 10.2. Atender às solicitações da Contratante no prazo estabelecido, corrigindo eventuais problemas que venham a surgir na prestação do serviço contratado.
- 10.3. Enviar a nota fiscal com descrição do objeto e quantidades e todas as certidões vigentes, para que o pagamento seja efetuado.
- 10.4. Aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.
- 10.5. Guardar sigilo sobre dados e informações obtidos em razão da execução dos serviços contratados ou da relação contratual.

11. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

11.1. Além das obrigações resultantes da aplicação do artigo 75, II da Lei 14.133/2021, e demais normas pertinentes, são obrigações da contratante:

- 11.1.1. Emitir e encaminhar à contratada a Nota de Empenho para fins de fornecimento do objeto deste TR,
- 11.1.2. Comunicar à empresa contratada todas e quaisquer ocorrências relacionadas com o fornecimento do objeto,
- 11.1.3. Proporcionar todas as facilidades para que a contratada possa cumprir suas obrigações dentro das normas e condições deste processo,



CÂMARA MUNICIPAL

Tangará da Serra
Estado de Mato Grosso

11.1.4. Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela contratada com relação ao objeto deste Termo,

11.1.5. Efetuar o pagamento nas condições deste Termo.

12. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

12.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos, a saber:

- Poder: 01 - Poder Legislativo
- Órgão: 01 – Poder Legislativo
- Unidade Orçamentária: 02 – Secretaria da Câmara Municipal
- Função: 01 – Legislativa
- Subfunção: 122 – Administração Geral
- Programa: 0001 – Atuação Legislativa, Administrativa e Fiscalizadora
- Projeto/Atividade: 2004 – Manutenção da Secretaria da Câmara Municipal
- Categoria Econômica: 3.3.90.40.00.00 – Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação
- Fonte de Recurso: 1.500.0000000 – Recursos não vinculados de impostos
-

Ficha da Despesa: 50

Tangará da Serra, 18 de junho de 2024.

Considerando que o Termo de Referência foi elaborado de forma conveniente e oportuna para atender a demanda exposta pela Câmara Municipal de Tangará da Serra, aprovo este Termo.

ELAINE ANTUNES
Presidente da Câmara Municipal de Tangará da Serra